



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2130501/2021.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do corrente ano, às 16h (dezesesseis horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 16062021/03, de 16 de junho de 2021, reuniu-se sob a Presidência de **Gerson Carneiro Aragão**, e comparecido os seguintes membros: **Neiva Rios Vasconcelos e Maria Guida Moreira Rios**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto Construção de bueiros em estradas vicinais (trechos Panacuí-Mocambo e BR-402-Mocambo) no Município de Marco-CE, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas RVP Construções & Serviços Eireli, WU Construções e Serviços Eireli, LC Projetos e Construções Ltda e Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli-EPP foram **HABILITADAS**. **Foram INABILITADAS as empresas:**

- 1) R7 Serviços e Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem B);
- 2) LB Construções Eireli, Pavcon Pavimentações, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem B) e o item 4.2.4.1;
- 3) Pavcon Pavimentações, Construções e Projetos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem B);
- 4) FTS Serviços de Construção e Comércio Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem A);
- 5) Construtora Alves Machado Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem B);
- 6) Mandacaru Construções e Empreendimentos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem B);
- 7) MV & R Locação e Construção Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem B);
- 8) Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitens A) e B);



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 14 de julho de 2021.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

Membro:  (Maria Guida Moreira Rios)